



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 3103/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal instituindo o Programa de Inspeção Predial Periódica no Município de Santa Bárbara d'Oeste, estabelecendo a obrigatoriedade da realização de inspeções técnicas e manutenção preventiva das edificações, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar a elaboração e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei instituindo o Programa Municipal de Inspeção Predial Periódica, estabelecendo critérios para a realização de inspeções técnicas preventivas nas edificações públicas e privadas do Município de Santa Bárbara d'Oeste, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as resoluções do Sistema CONFEA/CREA e a legislação pertinente.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança das edificações, à prevenção de acidentes e à preservação do patrimônio público e privado do Município.

A inspeção predial constitui importante instrumento de engenharia destinado à avaliação das condições técnicas, de uso e de manutenção das edificações, permitindo a identificação preventiva de anomalias, falhas construtivas, desgastes naturais e deficiências de manutenção que, se não corrigidas, podem comprometer a segurança dos usuários e ocasionar elevados prejuízos materiais.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Estudo apresentado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), por meio da Proposta CCEEI nº 19/2023, destaca que o crescimento urbano e o aumento do número de edificações tornam indispensável a implantação de políticas permanentes de inspeção predial e manutenção preventiva, ressaltando que diversos Estados e Municípios brasileiros já possuem legislação específica sobre o tema. O documento também propõe um modelo de referência para que os municípios implantem programas de inspeção predial, com o objetivo de promover maior segurança, reduzir riscos estruturais e incentivar a cultura da manutenção preventiva.

O próprio Termo de Referência elaborado pelo CONFEA define a inspeção predial como a análise das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação, estabelecendo metodologia padronizada para identificação de irregularidades, classificação dos riscos e definição das medidas corretivas necessárias.

Santa Bárbara d'Oeste possui expressivo número de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais e públicas, muitas delas com vários anos de utilização. A adoção de uma política municipal de inspeção predial contribuirá significativamente para:

- aumentar a segurança dos usuários das edificações;
- prevenir acidentes decorrentes da falta de manutenção;
- preservar o patrimônio público e privado;
- estimular a manutenção preventiva em substituição às intervenções emergenciais;
- proporcionar maior segurança jurídica aos proprietários e administradores de imóveis;
- promover maior conscientização da população quanto à importância da conservação das edificações.

Importante destacar que a presente proposição possui caráter meramente sugestivo, tendo em vista que eventual instituição de obrigações, definição de procedimentos administrativos, criação de competências para órgãos municipais e regulamentação da fiscalização dependem de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do princípio da separação dos Poderes e da jurisprudência consolidada acerca do vício de iniciativa.

Assim, esta Indicação busca apenas sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que promova estudos técnicos e jurídicos visando à elaboração de Projeto de Lei específico, respeitando a competência constitucional do Poder Executivo para a matéria.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Diante da relevância da iniciativa para a segurança da população e para a preservação das edificações do Município, espera-se o acolhimento da presente indicação e o encaminhamento da competente proposição legislativa a esta Câmara Municipal.

Segue em anexo informações técnicas e cidades brasileiras que possuem a legislação vigente.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 22 de julho de 2026.

JUCA BORTOLUCCI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=30U9K38M24Y4H903> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 30U9-K38M-24Y4-H903



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5931/2026 22/07/2026 14:22 - CHAVE: 30U9-K38M-24Y4-H903